



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS
Rua 75 nº 46 – Centro – CEP 74055-110 – Goiânia – GO. Fone: (62) 3212-5050
Fax (62) 3213-1451 www.cefetgo.br

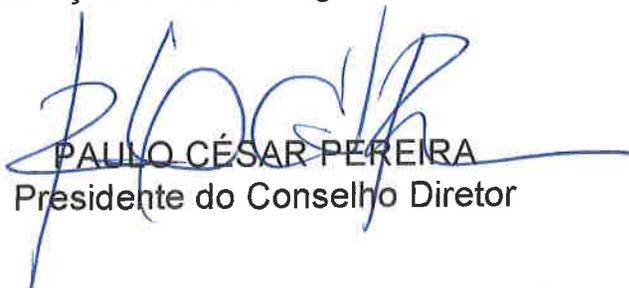


RESOLUÇÃO Nº 21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão unânime do Conselho Diretor, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2007 e ainda, com base no Inciso IV do Art. 4º do Decreto nº 5.224/2004 e no Inciso IX do Art. 9º do Estatuto do CEFET-GO, aprovado pela Portaria nº 538, de 31 de maio de 2007 do Ministro de Estado da Educação, considerando o Processo nº 23047.004610/2007-26, resolve:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, concomitante ao Ensino Médio, na Unidade de Ensino Sede, com 25 (vinte e cinco) vagas, regime semestral, no turno matutino, a ser ministrado pela Instituição, na Rua 75, nº 46, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CÉSAR PEREIRA
Presidente do Conselho Diretor